-- Lei n. 243, de 2-5-1957 —

Introduz alterações na Lei Municipal n. 176, de 2/8/1955

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º. —A duração do Curso Municipal Noturno de Preparatórios, criado pela Lei Municipal n. 176, de 2 de agôsto de 1955, passa a ser de 6 (seis) meses, contados do mês de julho de cada ano.

§ 1º. —No caso de haver candidatos ao exame de admissão, em 2ª. época, o regente do curso perceberá mais um vencimento.

§ 2º. —A frequência mínima para o funcionamento do curso referido será de 20 (vinte) candidatos para a 1ª. época e de 8 (oito) para a 2ª. época.

ARTIGO 2º. —Para a manutenção do curso, durante o mês de fevereiro, será consignada no orçamento de cada ano, uma verba especial.

ARTIGO 3º. —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de maio de 1957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 3 de maio de 1957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

97, 4, 7c

Diretor da Secretaria